



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

~~PARECER~~ Parecer PL 44/2020 PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 44/2020

Relator: Vereador André Gonçalves Gomes

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.265,55 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura visa à criação de dotação orçamentária específica para aquisição de material de consumo e para ocorrer com despesas de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, destinados ao Fundo Municipal de Saúde – Bloco Gestão, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.668, de 09 de maio de 2019, e que não foi executado integralmente.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde manifestou-se favorável à proposta, por meio das Resoluções nº 277 e 278, de 11/02/2020.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão provenientes de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Observa-se que a propositura cumpre, também, o disposto no art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, que determina que os créditos adicionais classificam-se como especiais quando destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Ante o exposto, conclui-se que o presente projeto de lei está em conformidade com os princípios orçamentários e, desta forma, apto para ir à votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

André Gonçalves Gomes
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



